



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Cria a premiação "Professor Inovador" para professores do ensino infantil e fundamental na rede de ensino do Município de Linhares, e dá outras providências.

PARECER n.º. 90/2021

Ref. aos Processos n.ºs. 005930/2021 e 007260/2021

Projeto de Lei Ordinária n.º. 786/2021 e Projeto de Emenda n.º. 38/2021

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária e Projeto de Emenda Modificativa de autoria do Vereador Wellington Vizontini, tendo por objeto criar a premiação "Professor Inovador" para professores do ensino infantil e fundamental na rede de ensino do Município de Linhares, sob a justificativa de incentivar e valorizar o profissional da educação. E, Projeto de Emenda Modificativa n.º. 38/2021 proposta à fl. 12.

Prima facie registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

Art. 62. Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer; (grifo nosso)



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Inicialmente, a ilustre Procuradoria às fls. 04/06 emitiu Parecer em que opinou pela VIABILIDADE CONDICIONADA quanto o prosseguimento do PL. Sequencialmente, às fls. 07/11 o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE formal, nos termos dos artigos 30, I, da Constituição Federal c/c 28, I, da Constituição Estadual, fundamentando que a matéria editada com enfoque na educação municipal, por meio de prêmio aos professores locais, não dispende sobre a estrutura ou organização de órgãos públicos. Às fls. 13/14, Parecer FAVORÁVEL da Procuradoria e às fls. 15/16 Parecer da CCJ pela CONSTITUCIONALIDADE, sobre o Projeto de Emenda de fl. 12. Por fim, Parecer da Ilustre Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização pela VIABILIDADE do projeto de lei em análise.

A valorização do Professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora de sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país. Para isso, o professor deve ser remunerado de forma adequada, receber os recursos necessários para realizar sua função e ter voz ativa na elaboração de políticas públicas para a educação.

Em um cenário educacional ideal, o professor é valorizado pela escola, pelo governo e pela sociedade devido à importância do seu papel na construção de um país melhor. Para isso, deve receber todo o suporte necessário para realizar seu trabalho, inclusive a utilização da tecnologia para facilitar sua rotina dentro e fora de sala de aula.

Com o tempo e o avanço da tecnologia, o papel do professor em sala de aula passou por diversas mudanças. O ensino também está sendo constantemente reformulado para atingir os novos perfis de alunos que já nasceram em uma sociedade cada vez mais conectada.

Assim, cabe aos professores, que lidam diariamente com alunos, pais, pedagogos, coordenadores e diretores, compreender essa nova realidade e buscar novas formas de potencializar o processo de ensino e aprendizagem.

O docente deve ajudar o aluno a participar ativamente das aulas e se tornar protagonista do próprio processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, a tecnologia tem papel fundamental na mudança de paradigmas e oferece recursos essenciais para melhorar a qualidade do ensino e colaborar para a valorização dos professores.

É consenso, em qualquer parte do mundo, que os professores são a peça chave no sistema educacional, pois as experiências de aprendizagem na sala de aula passam pela relação professor-aluno.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

O problema é que há um abismo entre o reconhecimento da importância do professor e a sua valorização profissional. Dos 35 países avaliados pelo Global Teacher Status Index 2018 (Índice Global de Status dos Professores), que avalia fatores como a remuneração docente e a quantidade de horas trabalhadas, o Brasil aparece na última posição. Em razão disso, vem diminuindo consideravelmente a quantidade de jovens brasileiros que querem ser professores (apenas 2,4% em 2015, de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico/OCDE).

Cabem aos formuladores de políticas promover ações para valorizar os profissionais da Educação, e é precisamente dessa valorização que emergem excelentes propostas e projetos educacionais.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação dos projetos em tela, após os Pareceres da Procuradoria, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Comissão de Finanças, Economia Orçamento e Fiscalização, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária e Projeto de Emenda Modificativa**, de autoria do Vereador Wellington Vizentini, tendo por objeto criar a premiação "*Professor Inovador*" para professores do ensino infantil e fundamental na rede de ensino do Município de Linhares,

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima sessão ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário "Joaquim Calmon", 25 de novembro de 2021.

AMANTINO PEREIRA PAIVA

Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS CALIMAN

Membro da Comissão

GILSON GATTI

Relator da Comissão